



Ofício nº 594/13-C

Campo Largo, 19 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que trata sobre a exclusão da base de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, as receitas auferidas por prestação de serviços do sistema regular de transportes coletivos de passageiros, por ônibus do Município de Campo Largo, objeto do Termo de Contrato de Concessão, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação da presente Lei.

Tal atitude vem somar esforços juntamente com o Governo Estadual e Federal no sentido de evitar aumento da tarifa do transporte coletivo de passageiros, de modo a desonerar a empresa de encargos e tributos municipais, permitindo com isso que a passagem do transporte coletivo se mantenha inalterada, ao menos por um período de doze meses e com isso colaborar com o usuário do sistema.

Há de se ressaltar os constantes movimentos populares ocorridos em nível nacional e estando o Poder Executivo local atento a estas reivindicações, procurou fazer a sua parte, propondo a renúncia de receita auferida pelo transporte coletivo, como forma de incentivo e colaboração para ao mesmo, a manutenção da tarifa.



Cabe salientar que a renúncia da receita está prevista na Lei Orçamentária e que seu valor não trará obstáculos quanto às metas de resultados fiscais e nem quanto à realização das obras e serviços previstos pela administração pública, conforme se demonstra pela estimativa do impacto orçamentário - financeiro nos exercícios de 2013 a 2016 e nos anos seguintes, tudo em observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Assim, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e de toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Casa, na aprovação deste Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

(a). 
Affonso Portugal Guimarães.
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DIRCEU LUIZ MOCELLIN.

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

Nesta